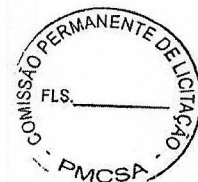


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/PMCSA-SMPROS/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA EDINALDA MATIAS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para ações e eventos, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais do Município, oriundo a Ata de Registro de Preços n° 080/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório n° 147/PMCSA-SMPROS/2019, Pregão Presencial n° 033/PMCSA-SMPROS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n°. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EDINALDA MATIAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.053.766/0001-08, com sede na rua Marechal Dantas Barreto, n° 45, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-240, representada pela **Sra. Edinalda Matias da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 2.888.826 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.134.854-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n° 848/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada **02 de setembro de 2024**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando prorrogação do contrato.

Considerando que o Contrato n° 037/PMCSA-SMPROS/2020 foi celebrado em 02 de outubro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 02 de outubro de 2024, no valor inicial de **R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** e atual de **R\$ 141.895,02 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**.

Considerando que o art. 57, inc. II da Lei n° 8.666/93 permite a prorrogação dos Contratos de prestação continuada, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses – *desde que continuem*





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



*vantajosos para a Administração, e devidamente justificados por escritos e previamente autorizados pela autoridade competente.*

Considerando que, consoante Decisão nº 1136/2002 do Plenário do TCU, “deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes”.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **02 de outubro de 2025**.

Considerando que a Comunicação Interna nº 848/24-SMPROS foi solicitado tempestivamente pela Ordenadora de Despesa.

Considerando que o processo foi instruído pela equipe técnica responsável pelo estudo de vantajosidade e economicidade da prorrogação do contrato.

Considerando que consta justificativa técnica na Comunicação Interna supracitada da Ordenadora de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual, juntamente com uma carta da Contratada com a devida anuência com a prorrogação nos mesmos termos do Contrato.

Considerando que não será concedido nenhum tipo de acréscimo no valor contratual.

Considerando que consta a Nota de Empenho nº 236/2024, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suficiente para a execução durante o exercício financeiro corrente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **848/2024**, datada de **02 de setembro de 2024**, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **02 de outubro de 2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2024.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Programas Sociais  ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483  Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483 Dados: 2024.10.10 14:06:52 -03'00'	<b>CONTRATADA: EDINALDA MATIAS DA SILVA</b>  <i>Edinalda matias da Silva</i> <b>TESTEMUNHA</b>  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> MARCIO ANTONIO DA SILVA Data: 10/10/2024 14:00:35-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>TESTEMUNHA</b>  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> SIBELLY DE KASSIA DA SILVA Data: 10/10/2024 14:05:00-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA-  
SMPROS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº037/PMCSA-SMPROS/2020**, oriundo **a Ata de Registro de Preço nº 080/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SMPROS/2019, Pregão Presencial nº 033/PMCSA-SMPROS/2019, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 1º CPL, Descrição do Objeto:** presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 02 de outubro de 2025, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA:** EDINALDA MATIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.053.766/0001-08, com sede na rua Marechal Dantas Barreto, nº 45, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-240. **Valor total:** R\$ 141.895,02 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2024.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**12148A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2024. Edição 3703  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

